



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 21.845/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2025 - Lei Federal nº14.133/2.021,
em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal
nº7.011/2.024**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Ana Rosa Augusto Rodrigues, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de praticáveis (tablado) de madeira cambará para compor o mobiliário artístico, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

ITEM	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Unidade	08	Praticáveis (Tablados) de Madeira Cambará. 2x1x60 Descrição: Os praticáveis de madeira cambará, também conhecidos como tablados, são estruturas modulares construídas em madeira de cambará, utilizadas em diversos eventos e aplicações que exigem	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 21.845/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

			plataformas elevadas e resistentes. Essa madeira, por suas características, torna os praticáveis de cambará uma escolha popular em diversos setores		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.000,00					

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 09/05/2025 a partir das 09 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 14/05/2025 às 09 horas.

Não haverá fase de lances nesta Dispensa Eletrônica, sendo consideradas somente as propostas cadastradas dentro do prazo estabelecido.

O cadastro das propostas será através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.

Na hipótese de não haver propostas adicionais com valores mais vantajosos ou participantes que atendam todas as exigências deste aviso, o procedimento seguirá com a contratação da proposta de menor valor entre as ofertas recebidas para a composição da estimativa deste processo.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em produção de praticáveis (tablado) de madeira cambará para compor o mobiliário artístico, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 21.845/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

1.2. A contratação será por lote único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Unidade	08	Praticáveis (Tablados) de Madeira Cambará. 2x1x60 Descrição: Os praticáveis de madeira cambará, também conhecidos como tablados, são estruturas modulares construídas em madeira de cambará, utilizadas em diversos eventos e aplicações que exigem plataformas elevadas e resistentes. Essa madeira, por suas características, torna os praticáveis de cambará uma escolha popular em diversos setores	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.000,00					

1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. Não haverá fase de lances nesta Dispensa Eletrônica, sendo consideradas somente as propostas cadastradas dentro do prazo estabelecido.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;



3.4.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Fica facultado ao fornecedor cadastrar nova proposta com menor preço ou maior desconto, conforme for o caso, até a data e horário estabelecido para encerramento do recebimento das propostas



4. FASE DE CADASTRO DE PROPOSTAS

4.1. A partir das 09 horas do dia 09/05/2025, a dispensa de licitação será automaticamente aberta pelo sistema para o cadastro de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de cadastramento das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.3.1. O encerramento da fase de cadastro de propostas ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o cadastro das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.2 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

5.4. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste aviso de dispensa será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desabilitação, caso não faça no tempo determinado.

6.2.6. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

6.2.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.6.3. contiver vícios insanáveis;

6.2.6.4. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o



estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.4. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

6.4.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.4.4. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;

6.4.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4.7. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Geral do Estado.



6.5. Qualificação Econômico - Financeira.

6.5.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.1.1. Caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.

6.6. Atestado de Capacidade Técnica

6.6. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

6.7. Documentações complementares

6.7.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6.8. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, em caso de repasses federais;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da Dispensa Eletrônica para aferição do cadastro de propostas adicionais mais vantajosas, o retorno será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 21.845/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Autorização de compra.

10.9.2. ANEXO II – Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional

10.9.2. Termo de Referência.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de maio de 2025

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Ordenadora de despesa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 21.845/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

ANEXO

I



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 21.845/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 21.845/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO Nº 21.845/2024

está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.